



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BAYEUX

LEI Nº 61

Autoriza o poder executivo a abrir o crédito necessário à pavimentação das avenidas Senhor do Bonfim, Estrela e São Sebastião e dá outras providências.

O Prefeito Constitucional de Bayeux.

Faço saber que a Câmara Municipal de Bayeux decreta e eu sanciono a presente lei:

Art. 1º - Fica o poder executivo autorizado a abrir o crédito necessário à pavimentação das avenidas/ Senhor do Bonfim Estrela e São Sebastião.

Art. 2º - A presente Lei entrará em vigor / a partir da data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrario.

Prefeitura Municipal de Bayeux, 10 de Julho/
de 1962.


Geraldo José de Santana

P r e f e i t o